



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

P A R E C E R

TC-000589/026/09 - Contas anuais.

Prefeitura Municipal: Embaúba.

Prefeito: Jesus Natalino Peres.

Assunto: Prestação de contas da administração financeira, orçamentária e patrimonial de Município.

Sob apreciação: Contas relativas ao exercício de 2009.

Acompanha: TC-000589/126/09.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Robson Marinho, Relator, Renato Martins Costa, Presidente, e Edgard Camargo Rodrigues, a e. 2ª Câmara, em sessão de 1º de fevereiro de 2011, decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas prestadas pelo Prefeito Municipal de Embaúba, exercício de 2009, exceção feita aos atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal.

Na ocasião reconheceram-se definitivos os seguintes resultados contábeis: aplicação no ensino: 33,47%, aplicação na valorização do magistério: 94,13%, utilização em 2009 dos recursos do FUNDEB: 98,60%, aplicação na saúde: 17,40% e despesas com pessoal e reflexos: 50,02% e superávit Orçamentário: 3,64%.

Publique-se.

São Paulo, 14 de fevereiro de 2011.

RENATO MARTINS COSTA - Presidente

ROBSON MARINHO - Relator

CGCRM/ETK